

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024 – PROC. 1439/2024 – CONTRATO Nº 035/2024

A Secretária Municipal Adjunta de Turismo, **Sra. Sandra Maria de Barros**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Luciano de Oliveira Vidal**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declaram para fins de comprovação, que deixam de realizar licitação para a contratação do **BLOCO CARNAVALESCO VAMOS QUE TÔ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.326.680/0001-07, com sede à Rua José Vieira Ramos, nº 197 – Bairro de Fátima – Paraty/RJ, representado por Ney Fabiano de Castro Silva, portador do RG nº 12560369-7 DETRAN/RJ e do CPF/MF nº 093.368.717-65, para 03 (três) apresentações do Bloco Carnavalesco Vamos Que Tô no Carnaval de Paraty 2024, na Praça da Matriz – Paraty/RJ:

Descrição do Evento	Local	Data	Valor Unit.
1 (uma) apresentação no Carnaval 2024	Praça da Matriz	09/02/2024	R\$13.333,33
1 (uma) apresentação no Carnaval 2024	Praça da Matriz	11/02/2024	R\$13.333,33
1 (uma) apresentação no Carnaval 2024	Praça da Matriz	12/02/2024	R\$13.333,33
Valor Total			R\$40.000,00

A Secretaria Municipal de Turismo é responsável pela realização dos eventos que compõe o Calendário Turístico e Cultural do ano 2024 e no mês de fevereiro de 2024 iremos promover o Evento Carnaval de Paraty 2024.

Termo de Referência:

A necessidade da Administração para contratação do Bloco Carnavalesco Vamos Que Tô para apresentação no **EVENTO PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL 2024** nos dias 09, 11 e 12 de fevereiro de 2024, por Inexigibilidade de Licitação, conforme especificações deste Termo.

Definição do Objeto:

O objeto é a contratação por Inexigibilidade do Bloco Carnavalesco Vamos Que Tô para o evento Pré Carnaval e Carnaval de Paraty 2024, por inexigibilidade de licitação, haja vista que a Lei 14.133/2021 estabelece em seu artigo 74, que é inexigível de licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

A contratação do Bloco destaca-se pelo cenário musical atuante, sendo conhecido e consagrado pelos munícipes de Paraty/RJ e seus visitantes fazendo-se necessária a contratação para composição das apresentações do **Evento de Pré Carnaval e Carnaval de Paraty 2024**, realizado pela Secretaria Municipal de Turismo, no Município de Paraty/RJ.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024 – PROC. 1439/2024 – CONTRATO Nº 035/2024

Descrição Detalhada:

Data: 09/02/2024

Local: Praça da Matriz

Horário: 23h

Duração: 1h 00min

Data: 11/02/2024

Local: Praça da Matriz

Horário: 23h

Duração: 1h 00min

Data: 12/02/2024

Local: Praça da Matriz

Horário: 23h

Duração: 1h 00min

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, a escolha da empresa decorre de sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do Município, enaltecendo os artistas locais e/ou de renome regional e nacional.

Justificativa da Contratação:

A contratação se justifica pela necessidade de compor o **Evento Festival de Verão de Paraty 2024**, com apresentações de acordo com o gosto popular e local. O Bloco Carnavalesco Vamos Que Tô tem formação de jovens paratienses, a idéia do Bloco surgiu a partir de encontro de amigos que se reuniram para trocar instrumentos, nas ruas durante o evento de carnaval. O Grupo era composto pelos pais, que com o decorrer dos anos durante os ensaios de carnaval fizeram o convite para os filhos aprenderem a tocar os instrumentos. O convite foi aceito pelos jovens da comunidade, que se juntaram para celebrar os eventos da cidade de Paraty. O Bloco foi selecionado para contratação devido sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública.

Para abrilhantar esse evento e garantir o sucesso do mesmo, estaremos contratando o Bloco Carnavalesco Vamos Que Tô, sua apresentação traz muito samba enredo, tradicionalmente arrasta pelo ritmo do coração a sua comunidade de foliões, embalados pelas lindas músicas, recriam as tradições carnavalescas de Paraty, garantindo muita alegria ao público presente. Desta forma, visando

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024 – PROC. 1439/2024 – CONTRATO Nº 035/2024

atrair um número considerável de público para o evento citado, devido a popularidade do Bloco e sua trajetória artística citada, pensou-se nesta contratação, contribuindo para a valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

Justificativa do Preço:

O valor referente à apresentação artística do BLOCO CARNAVALESCO VAMOS QUE TÔ, no EVENTO DE PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE PARATY 2024, do município de Paraty/RJ, são de **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)**. Este valor inclui todos os custos de cachê, hospedagem, alimentação e transporte. Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Palco, Sonorização e Iluminação para realização da atividade, e os demais termos encaminhados na proposta.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada encontra-se em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

Forma, Prazo e Local:

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do **caput**, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

A prestação do serviço compreende 01 hora de apresentação artística musical que ocorrerá na Praça da Matriz, Paraty/RJ nos dias 03, 09, 11 e 12 de fevereiro de 2024, horário a ser informado

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024 – PROC. 1439/2024 – CONTRATO Nº 035/2024

previamente por esta Administração a contratada, de modo a compor as atrações do Evento de Pré Carnaval e Carnaval de Paraty 2024, no município de Paraty/RJ.

O valor global estimado para a referida contratação é de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), a ser pago em parcela única de forma integral (considerando descontos tributários quando for o caso), de acordo com cada apresentação efetivada, a partir da emissão formal da Nota Fiscal ou Recibos (quando for o caso adequado), após a apresentação de cada show contratado. A Nota Fiscal deverá estar devidamente atestada por dois servidores da Secretaria Municipal de Turismo de Paraty, aferidas através das assinaturas, envio das Certidões Negativas e Registro Fotográfico e em conformidade com o Contrato assinado pelo Contratante, Contratado e Testemunhas, atestando a execução do serviço.

Adequação Orçamentária:

As despesas com a presente contratação correrão pela seguinte **Dotação Orçamentária nº 118 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal Turismo**, conforme Nota de Bloqueio nº 335/2024 emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, tendo sido confirmada a existência de saldo financeiro através da Solicitação nº 050/2024.

A presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação reger-se-á pelas normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e está caracterizada como **INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Artigo 74 – Inciso II da supracitada Lei.

O extrato da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação será publicado no prazo de até 05 (cinco) dias no jornal incumbido de realizar as publicações dos Atos Oficiais desta Prefeitura e às expensas.

Paraty, 07 de Fevereiro de 2024.

**SANDRA MARIA DE BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE TURISMO**

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM 07/02/2024.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ORDENADOR DE DESPESAS**



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2Â° ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

80F4EF79345F4FE4980644C1AB1C8209

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: SANDRA MARIA DE BARROS em 08/02/2024 17:14:00
CPF:***.***-837-04
Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA
- ✓ Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 07/03/2024 15:39:42
CPF:***.***-037-56
Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/80F4EF79345F4FE4980644C1AB1C8209>